

## ANEXO VIII

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

## FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL - FADI - CEDIDOS

1- Identificação do Servidor Período do Ciclo: Nome: Cargo: Orgão/Unidade de Exercício: Unidade de Lotação: E-mail:	Nível:  [Matrícula: Classe/Padrão:  telefone com DDD:]		
FATORES		(A) PESO	(B) NOTA* (1 A 5)
1 - Produtividade Capacidade de produzir mais com menor quantidade de recursos e em menor espaço de tempo, mantendo a qualidade exigida.		0,50	
2 - Conhecimento Capacidade para utilizar os conhecimentos teóricos necessários ao pleno desempenho do cargo.		0,50	
3 - Trabalho em equipe Capacidade de ajudar os colegas de trabalho quando solicitado, compartilhando tarefas a fim de alcançar os objetivos institucionais.		0,50	
4 - Comprometimento com o trabalho Capacidade de envolver-se em projetos e atividades inerentes à função, visando resultados para instituição.		0,50	
5 - Cumprimento das normas de procedimento e de Conduta Postura orientada ao cumprimento de normas gerais e procedimentos que regulamentam o funcionamento da Instituição e de suas atividades, tais como, leis, decretos, portarias, código de ética do servidor e demais regulamentos vigentes na área de atuação.		0,50	
6 - Qualidade técnica do trabalho Apresenta padrão de trabalho consistente, com boa apresentação e reduzida margem de erros.		0,30	
7 - Capacidade de autodesenvolvimento Capacidade de agir para aprimorar suas competências profissionais, a partir da identificação de seus pontos fracos e de necessidades de desenvolvimento.		0,30	
8 - Capacidade de iniciativa Habilidade para resolver problemas (no âmbito de suas atribuições) sem necessitar de supervisão ou solicitação prévia, alcançando os resultados esperados.		0,30	
9 - Relacionamento interpessoal Habilidade em relacionar-se com pessoas de diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento.		0,30	
10 - Flexibilidade às mudanças Capacidade de adaptar-se a mudanças sociais, econômicas, culturais, organizacionais e tecnológicas.		0,30	

SOMATÓRIO DAS PONTUAÇÕES

\*A nota de cada fator deverá corresponder aos critérios definidos na tabela a seguir:

CONEITO	NOTA
OTIMO	5
BOM	4
REGULAR	3
SATISFATORIO	2
RUIM	1

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PONTOS POSITIVOS	PONTOS DE MELHORIA	
PLANO DE DESENVOLVIMENTO		
Encaminho ao servidor, para conhecimento. Local e data	Carimbo e assinatura do Avaliador	
Concordo Local e data	Discordo Assinatura do Servidor	Concordo parcialmente

## PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 63, alínea "a" do Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT), instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com a modificação introduzida pelo art. 3º do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53000.042297/2009, resolve adotar o Parecer nº 1893/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU, como fundamento para:

Art. 1º Cassar a autorização outorgada pela Portaria nº 780, de 15 de maio de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2002, à FUNDAÇÃO NELSON CASTILHO, para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no canal 212 E, no município de Goiatuba, Estado de Goiás, com fundamento no art. 17, alínea "c" do Decreto-lei nº 236, de 1967, por contrariar o art. 38, alínea "c" do CBT c/c art. 14 do Decreto-lei nº 236, de 1967.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR ALVAREZ

## DESPACHOS DO MINISTRO

Em 19 de dezembro de 2012

Homologo o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos no município de Araraquara, estado de São Paulo, por meio do canal 55-E, constante do Aviso de Habilitação nº 13, de 28 de outubro de 2011, e adjudico o seu objeto à FUNDAÇÃO RAPHAEL MONTORO, de acordo com o resultado final constante do Anexo Único, nos termos da legislação vigente, das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011 e do PARECER Nº 1943/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU da Consultoria Jurídica deste Ministério, constante do Processo nº 53000.056579/2011.

## ANEXO ÚNICO

PROONENTE	TIPO	PROCESSO	RESULTADO	PONTOS OBTIDOS	CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE ALUNOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
FUNDAÇÃO RA-PHAEL MONTORO	II	53000.067054/2011	HABILITADA	35	1º IUGAR	7.897
FUNDAÇÃO BRITO JÚNIOR DE RÁDIO E TV EDUCATIVA	II	53000.064167/2011	INABILITADA	-	-	-
FUNDAÇÃO REGIONAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA	II	53000.067647/2011	INABILITADA	-	-	-
FAÇULDADES UNIDAS DO NORTE DE MINAS - FUNORTE	II	53000.001143/2012	INABILITADA	-	-	-

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade, Fundação Regional de Radiodifusão Educativa, em face da decisão de indeferimento do pleito, relativo à proposta, com vistas à obtenção da outorga para a execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de Araraquara, estado de São Paulo, por meio do Canal 55+E. ACOLHO o PARECER/Nº 1943/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de sorte a negar provimento ao recurso, mantendo-se a decisão de indeferimento outrora proferida, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

## ANEXO ÚNICO

Aviso de Habilitação	UF	Canal	Localidade	Serviço	Proponente	Processo
13/2011	SP	55+E	Araraquara	TVE	Fundação Regional de Radiodifusão Educativa	53000.067647/2011

Homologo o processo de seleção para execução do Serviço de Retransmissão de Televisão no município de Sousa, estado da Paraíba, por meio dos canais 13+ e 2, constantes do Aviso de Habilitação nº 17, de 9 de dezembro de 2011, e adjudico seus objetos à TELEVISÃO TAMBAÚ LTDA. e à SOCIEDADE PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO LTDA., de acordo com o resultado final constante do Anexo Único, nos termos da legislação vigente, das normas estabelecidas pela Portaria nº 498, de 5 de dezembro de 2011 e do PARECER Nº 1857/2012/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU da Consultoria Jurídica deste Ministério, constante do Processo nº 53000.002065/2012.

PAULO BERNARDO SILVA

## ANEXO ÚNICO

NOME DO PROONENTE	TIPO	PROCESSO N°	RESULTADO DA ANÁLISE	PONTOS OBTIDOS	CLASSIFICAÇÃO
TELEVISÃO TAMBAÚ LTDA	III	53000.005947/2012	Habilitada	53	1º lugar
SOCIEDADE PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	III	53000.017526/2012	Habilitada	53	1º lugar
TELEVISÃO SUL BAHIA DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA	III	53000.006112/2012	Habilitada	52	2º lugar
REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	III	53000.002809/2012	Habilitada	51	3º lugar
TELEVISÃO CIDADE MODELO	III	53000.004184/2012	Habilitada	51	3º lugar
RÁDIO E TELEVISÃO ROTACIONER LTDA	III	53000.016557/2012	Habilitada	00	4º lugar
EMPRESA DE TELEVISÃO JOÃO PESSOA LTDA.	III	53000.017638/2012	Inabilitada	-	-
TELEVISÃO BORBOREMA LTDA.	III	53000.018228/2012	Inabilitada	-	-
EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PIEMONTE LTDA	IV	53000.007526/2012	Inabilitada	-	-



RÁDIO E TV CORREIO LTDA	IV	53000.007523/2012	Inabilitada	-	-
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE IPANEMA	III	53000.005975/2012	Inabilitada	-	-
RÁDIO E TELEVISÃO OM LTDA	III	53000.007517/2012	Inabilitada	-	-
FUNDACÃO SETORIAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DE SONS E IMAGENS	III	53000.00699/2012	Inabilitada	-	-
SISTEMA TIMON DE RADIODIFUSÃO LTDA	III	53000.010138/2012	Inabilitada	-	-

Legenda: I - Ente da Administração Direta; II - Ente da Administração Indireta; III - Concessionária; IV - outras pessoas jurídicas.

### AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQÜÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

#### ATO Nº 7.777, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Cuiabá/MT, no período de 02/01/2013 a 06/01/2013.

THIAGO CARDOSO HENRIQUES BOTELHO  
Superintendente  
Substituto

### SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

#### PORATARIA Nº 1.792, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.002741/2012, resolve:

Art. 1º Consignar à RÁDIO TELEVISÃO DE UBERLÂNDIA LTDA, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de PATOS DE MINAS, estado de Minas Gerais, o canal 30 (trinta), correspondente à faixa de frequência de 566 a 572 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

#### PORATARIA Nº 2.236, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.037984/2012, resolve:

Art. 1º Consignar à TV STUDIOS DE JAÚ S.A, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de TANABI, estado de São Paulo, o canal 34 (trinta e quatro), correspondente à faixa de frequência de 590 a 596 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

#### PORATARIA Nº 2.249, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.033246/2012, resolve:

Art. 1º Consignar à TV STUDIOS DE JAÚ S/A, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de TUPÁ, estado de São Paulo, o canal 24 (vinte e quatro), correspondente à faixa de frequência de 530 a 536 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

### SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

#### ATO Nº 7.663, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no inciso VIII do art. 189, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações;

CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública nº 49, de 19 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 21 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º Proceder, no Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária - PRRadCom, as alterações indicadas no Anexo deste Ato.

Art. 2º As entidades cujas características técnicas estão sendo alteradas devem apresentar, ao Ministério das Comunicações, a documentação necessária conforme legislação vigente, incluindo o formulário padronizado contendo suas novas características técnicas de operação para emissão do respectivo ato de autorização.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARILDA MOREIRA

#### ANEXO

I - Alterações de canais no Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária - PRRadCom:

UF	Localidade	Canal Atual	Novo Canal
GO	Cachoeira Dourada	200	286
MG	Cachoeira Dourada	198	285
RS	Mariano Moro	290	251
RS	Novo Hamburgo	198	200
RS	Sapiranga	198	200
RS	Veranópolis	198	199
SC	Chapecó	300	286

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

#### PORATARIA Nº 2.250, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.033243/2012, resolve:

Art. 1º Consignar à TV STUDIOS DE JAÚ S/A, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, estado de São Paulo, o canal 34 (trinta e quatro), correspondente à faixa de frequência de 590 a 596 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

#### PORATARIA Nº 2.280, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.037985/2012, resolve:

Art. 1º Consignar à TV STUDIOS DE JAÚ S/A, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de VOTUPORANGA, estado de São Paulo, o canal 34 (trinta e quatro), correspondente à faixa de frequência de 590 a 596 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

#### PORATARIA Nº 2.419, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.031086/2012, resolve:

Art. 1º Consignar à TV STUDIOS DE JAÚ S/A, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de TUPÁ, estado de São Paulo, o canal 24 (vinte e quatro), correspondente à faixa de frequência de 530 a 536 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORATARIA Nº 2.577, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.043254/2012, resolve:

Art. 1º Consignar à TELEVISÃO RECORD DO RIO DE JANEIRO LTDA, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de VASSOURAS, estado do Rio de Janeiro, o canal 38 (trinta e oito), correspondente à faixa de frequência de 614 a 620 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORATARIA Nº 2.578, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.044307/2012, resolve:

Art. 1º Consignar à TELEVISÃO RECORD DO RIO DE JANEIRO LTDA, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de RIO DE JANEIRO (SERRA DO MENDANHA), estado do Rio de Janeiro, o canal 39 (trinta e nove), correspondente à faixa de frequência de 620 a 626 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO